

P 51557/2021

PROJETO DE LEI Nº.

(Roberto Conde Andrade)

Prevê afixação de cartazes, em estabelecimentos de saúde, com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer.

Art. 1°. Afixar-se-ão, em áreas de circulação comum de hospitais públicos ou privados, clínicas, postos de saúde e unidades básicas de saúde, cartazes contendo as seguintes informações referentes ao Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei Federal nº 14.238/2021):

I - resumo dos direitos ali previstos;

II – endereço eletrônico ou código QR para acessar o Estatuto na íntegra.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este Projeto de Lei tem o objetivo de dar publicidade ao Estatuto da Pessoa com Câncer, instituído por meio da Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, por meio de afixação de cartazes em hospitais, clínicas, postos e unidades de saúde no Município de Jundiaí, conscientizando assim os cidadãos que estão nessa condição sobre seus direitos e deveres. Considerando a importância desse Estatuto, peço aos nobres Pares apoio para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'